

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 116

" Abre créditos especiais e suplementares a diversas verbas do orçamento vigente. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 241.473,40 (Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento das seguintes despesas :-

- ✓ 156.909,00- Para atender despesas de empréstimo bancário, juros e selos;
- ✓ 200,00- Para pagar consertos instalação elétrica da ponte Santos Neves, nesta cidade;
- ✓ 1.000,00- Para pagar despesas mão de obra e material construção de um rolo compressor de terra;
- ✓ 900,00- Para pagar vencimentos de um professor substituto;
- ✓ 2.100,00- Para pagar material para a Escola Municipal do Quilometro Treze do Rio Guandú;
- ✓ 34.622,00- Para pagar despesas construção UZINA hydro-elétrica de Ibituba, conforme documentos anexos;
- ✓ 5.500,00- Para pagar dupl. nº 17480, de Agostinho Ferreira, Ltda.;
- ✓ 3.600,00- Para pagar vencimentos encarr. da UZINA Termo-elétrica de Alto Mutum;
- ✓ 5.642,40- Para pagar despesas reparos prédios dos Grupos Escolares; Prof. Nunes, nesta cidade, Vila Nova do Bananal e Fazenda União;
- ✓ 18.000,00- Para pagar ajuda de custas do Prefeito;
- ✓ 3.600,00- Para pagar abono de emergência do Fiscal aposentado;
- ✓ 3.600,00- Para pagar abono de emergência Secretário da Câmara;
- ✓ 5.000,00- Para pagar comissões aos agentes fiscais;
- ✓ 800,00- Para pagar pensão concedida a viúva de Antônio Roza.

241.473,40- Total dos créditos especiais.

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) em reforço as seguintes verbas orçamentárias :-

1/5-8.12.0-Pess. fixo.	b)abôno de emergência dos fiscais,	23.400,00-
10/1-8.25.4-Desp. div.	Alimentação de presos pobres,.....	30.000,00-
10/6-8.81.1-Pess. var.	Diaristas no serviço,.....	25.000,00-
10/6-8.81.3-Mat. consumo.	Aquis. de lampadas, mudas e outros	5.000,00-
10/7-8.85.1-Pess. var.	Diaristas no serviço,.....	30.000,00-
40-8.82.3-Mat. consumo,.	Ferramentas, materiais e outros,..	80.000,00-
40-8.82.4-Desp. div.	Carrêtos, transportes e outros,..	20.000,00-
65-8.99.4-Desp. div.	b)imprevistos,.....	5.000,00-
	Total dos suplementos,.....	218.400,00-

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do provavel e-  
 sso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 4 de julho de 1954-

Albano F. B. B. B.

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

em 4 de julho de 1954-

J. J. B. B. B.  
 - Secretário -